

ERRATA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº002/2017 - PROCESSO 055/2017

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E REPASSE DE 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR TOTAL CONTRATADO A TITULO DE COBERTURA DE CUSTO OPERACIONAL AO MUNICIPIO - SEMAD

ALTERAR – CLAÚSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

II – CONTRATADA:

Onde lê-se:

- a) Fornecer aos servidores uma via do Contrato de Crédito Pessoal, bem como todos os formulários necessários para a efetivação da operação de crédito consignado.

Leia-se:

- a) Fornecer mediante solicitação dos servidores uma via do Contrato de Crédito Pessoal, bem como todos os formulários necessários para a efetivação da operação de crédito consignado.

Onde lê-se:

- b) Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável ao Departamento de Recursos Humanos do Município, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas.

Leia-se:

- b) Utilizar/solicitar através de sistema eletrônico, margem consignável disponível para formalização de operação de crédito consignado.

Itajubá, 19 de agosto de 2019.

**GIOVANI VINICIOS RAPONI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**